



PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

OSC Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Surdos – APAS

CNPJ: 00.680.364/0001-60

Endereço: Rua Tiradentes, 1123- Bairro São Jorge - 89.900.000 - São Miguel do Oeste, SC

Objeto Proposto: Garantir manutenção e melhoria de atendimento aos alunos com deficiência auditiva, com atendimento psicossocial, pedagógico, cultural e de lazer, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Fomento.

Valor do Repasse: 3,600,00 (três mil reais e seiscentos reais)

Período: Exercício de 2021

Tipo da Parceria: Fomento

O presente parecer é baseado nas orientações contidas no art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, cujo objeto é a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Surdos – APAS, inscrita no CNPJ nº 00.680.364/0001-60, com sede Rua Tiradentes, 1123- Bairro São Jorge - 89.900.000 - São Miguel do Oeste, SC, por meio de formalização de Termo de Fomento, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil – OSC.

Examinamos toda a documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil e efetuamos a seguinte análise sobre o enquadramento da entidade citada aos itens estabelecidos na citada Lei:

- a) Com relação ao mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria escolhida verificamos que está de acordo com o que preconiza a lei, ou seja, o Termo de Fomento, sendo que este é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros. Consta no processo pedido formulado pela entidade para formalização da parceria, ou seja, a iniciativa foi da OSC.



- b) Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, visto que a Associação de Pais e Amigos dos Surdos – APAS, de São Miguel do Oeste/SC, atende pessoas com deficiências do Município de Descanso desenvolvendo ações benéficas aos mesmos e a seus familiares.
- c) Há viabilidade de sua execução, por tratar-se de serviços relevantes, bem como, no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis e estão devidamente previstos no orçamento do Município;
- d) O cronograma de desembolso previsto está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visita “in loco” a entidade e prestação de contas;
- f) Houve designação do Gestor da parceria, conforme Portaria 16813/2021;
- h) Houve designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, conforme Portaria 16814/2021;
- i) Houve emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Este o nosso Parecer.

Descanso/SC, 25 de junho de 2021.


Janete Tuchen Trevizan

Diretora de Contabilidade e Controle Interno

Matricula 3483